

Proc. 010300H12021 Fisc. 37

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de serviço de assessoria e consultoria a Prefeitura Municipal e seus órgãos no que diz respeito ao acompanhamento e gerenciamento de informações mantidos por órgãos do governo federal, nos seguintes sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras junto ao Ministério da Saúde – SISMOB, Sistema Integração de Gerenciamento de Ações da FUNASA (SIGA); Sistema de monitoramento, gerenciamento e cadastramento de emendas parlamentares e convênios do governo federal – Plataforma + Brasil (SICONV); Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto ao Ministério da Educação - SIMEC para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buriticupu/MA.

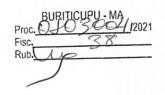
2.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente contratação a extrema importância do objeto, essencial para o bom funcionamento da administração pública municipal, tendo em vista a necessidade da elaboração de grandes projetos oriundos de programas do Governo Federal e Estadual, e a necessidade de atender as demandas por elaboração destes projetos para obras a serem pleiteadas, acompanhamento de obras que estão sendo executadas e alimentação dos sistemas.
- 2.2. É de grande importância essa Prestação de serviços nas atividades de planejamento, preenchimento das PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA, elaboração de projetos e planilhas para formalização de convênios com o estado e a união, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade do município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, como:
- a) Elaborar projetos completos em sua área a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as obras do Município seja elas com recursos próprios ou de Convênio;
- c) Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos;
- d) Orientar os servidores que executam serviços na área para realizarem as tarefas de maneira mais adequada;
- e) Propor projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura do Município;
- f) Elaborar e coordenar os projetos de obras públicas municipais (infraestrutura urbana/municipal e equipamentos públicos);
- g) Emitir pareceres, laudos, perícias e comunicados técnicos sobre assuntos pertinentes as suas atribuições;
- h) Analisar e aprovar projetos de edificações residenciais, comerciais, industriais e de prestação de serviço, compatíveis com a legislação do Município;
- i) Alimentação integral das PLATAFORMA +BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA

2. OBJETIVOS

9





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

Prestação de serviço de assessoria e consultoria a Prefeitura Municipal e seus órgãos no que diz respeito ao acompanhamento e gerenciamento de informações mantidos por órgãos do governo federal, nos seguintes sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras junto ao Ministério da Saúde - SISMOB; Sistema de monitoramento, gerenciamento e cadastramento de emendas parlamentares e convênios do governo federal – Plataforma + Brasil (SICONV); Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto ao Ministério da Educação - SIMEC para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buriticupu/MA, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação do serviços constantes no item 11.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 139.500,09 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais e nove centavos).

4.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Monitoramento de obras (SISMOB); sistema integração de gerenciamento de ações da FUNASA (SIGA FUNASA); fiscalização de obras no município para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Mês	09	R\$ 5.166,67	R\$ 46.500,03
02	Monitoramento de obras no portal de convênio (SINCONV); cadastro de proposta junto aos órgãos de convênio do município; fiscalização de obras no município para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Mês	09	R\$ 5.166,67	R\$ 46.500,03
03	Monitoramento de obras no sistema integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC); fiscalização de obras no município da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Mês	09	R\$ 5.166,67	R\$ 46.500,03

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

(3)



Proc JO 3 9 12021 Fisc. 3 9

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item.

6. DO SUPORTE TÉCNICO:

6.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 4 deste termo.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

9.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

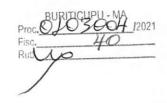
- 9.1. Caberá à CONTRATANTE:
- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), de nível superior, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC.

DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.361.0017.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA

SECRETARA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 15 – FUNDO MUNICIPA DE SAUDE

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10.122.0026.2037.0000 - MANUT. E FUNC. DA

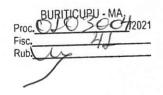
SECRETARIA DE SAUDE/FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

13.1 Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

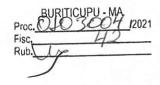
Buriticupu (MA), em 15 de Março de 2021.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente Projeto Básico e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório

Josias da Silva Costa Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

> Josias da Silva Costa Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Portaria N° 029/2021





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ Nº 01.612.525/0001-40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

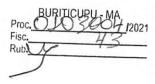
TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Josias da Silva Costa, Secretário de Obras e Urbanismo, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Buriticupu - MA 12 de Março de 2021.

Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santa Maria, s/nº, CEP: 65.393-000, Bairro Terra Bela – Buriticupu/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Josias da Silva Costa, Secretário de Obras e Urbanismo, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Buriticupu - MA, 15 de Março de 2021.

Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa Secretário Mynicipal de Saúde